

NOME  
RODNEY RODRIGUES GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO UF  
RG10365807 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
064.103.445-60 13/08/1983

RELACÃO  
HELIO GOMES DE MORAIS  
GERALDA MAGELA  
RODRIGUES D GOMES

PERMISSÃO ACC CATEG  
11

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª EMISSÃO  
02605300903 30/01/2022 19/09/2002

OBSERVAÇÃO

*Rodney Rodrigues Gomes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
JANAUÁ, MG 07/02/2017

*[Assinatura]*  
Ass: Claudia Oliveira Perry  
Diretora DETRAN/MG 50704618652  
ASSINATURADO EMISSOR MG507534379

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1465850220

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1465850220

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CHJ 06.876-0  
Av. Francisco Augusto de Almeida, 1519 - Vila dos Estudos - Belo Horizonte - MG 31280-000 - CEP 31280-000 - Fone: (51) 3111-2244 - Fax: (51) 3111-2244

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/76 - O autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Op. 16.

**Cód. Autenticação: 106062008191439320515-1; Data: 20/08/2019 14:44:50**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C. AJA08126-8550  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavallari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 08:22:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1328621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

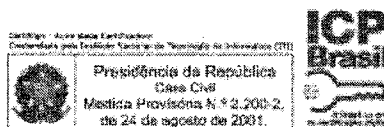
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 106062008191439320515-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d16aab4907d1fefc80ab8df0ce41e537767e51dc91e1459243933b9ac  
 53a8c953ff9984c164bb6951b5b1e8369e67b51c9





veiculos especiais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022

PROCESSO Nº 0145/2022

A empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **22.310.550/0001-40**, com sede na **RUA ANTONIO MOISÉS SAADI Nº 470, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO-SP** por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Ribeirão Preto, SP, 10 de Outubro de 2022.

*Rodney Rodrigues Gomes*  
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA  
RODNEY RODRIGUES GOMES  
CONSULTOR DE VENDAS  
RG: 10.365.807 SSP/MG  
CPF: 064.103.446-60

22.310.550/0001-40  
B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA  
Rua Antônio Moises Saadi, 470  
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230  
RIBEIRÃO PRETO - SP

B&F Veiculos Especiais LTDA  
Rua Antonio Moises Saadi nº 470  
Parque Ind. Lagoinha  
Cep: 14095-230  
Ribeirão Preto - SP  
16 3446 7010



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO Nº 0145/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022  
PROCESSO Nº 0145/2022

Eu, **RODNEY RODRIGUES GOMES**, representante legal da empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa **B&F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ribeirão Preto-SP, 10 de Outubro de 2022.

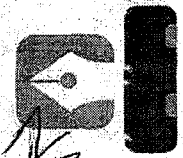
*Rodney Rodrigues Gomes*  
**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**  
**RODNEY RODRIGUES GOMES**  
**CONSULTOR DE VENDAS**  
**RG: 10.365.807 SSP/MG**  
**CPF: 064.103.446-60**

**22.310.550/0001-40**  
**B&F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**  
Rua Antônio Moises Saadi, 470  
Pq. Indl. Lagoinha - CEP 14095-230  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

**B&F Veiculos Especiais LTDA**  
Rua Antonio Moises Saadi nº 470  
Parque Ind. Lagoinha  
Cep: 14095-230  
Ribeirão Preto - SP  
16 3446 7010

d

1



1º Traslado do Livro nº 1233 - Fls 333/334

**PROCURAÇÃO** bastante que faz a empresa, **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, na forma abaixo.

**1- DATA E LOCAL:** Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE:** a empresa, **B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Bairro Parque Industrial Lagoinha - CEP: 14095-230, inscrita no CNPJ sob o nº 22.310.550/0001-40 - NIRE 35231740505, com seu atual contrato social consolidado na alteração datada de 30 de setembro de 2021, registrada na JUCESP, sob nº 499.815/21-00, em 25/10/2021, que fica arquivada nesta nota sob nº Contrato Social: 1230/2021, juntamente com sua ficha cadastral simplificada e comprovante de inscrição e de situação cadastral, datados de 19/11/2021, sendo neste ato, representada por seus sócios, **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 823.182.120/15 e portador da Cédula de Identidade, Rg. nº 64.227.380-SSP-SP, data de nascimento 19/08/1981, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Anibal Vercesi Nº 500, casa 117, conjunto topázio, Distrito de Bonfim Paulista - CEP: 14.110-000;- e, **ANDRÉ RENATO BETINI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 164.052.688-96 e portador da Cédula de Identidade, Rg. nº 19.542.668-X, órgão expedidor SSP/SP, data de nascimento 29/03/1970, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Candido, nº 112 - Condomínio Bella Citta- Bairro São José - CEP: 14.098-510, nos termos da cláusula VII (administração) - com endereço eletrônico: a3dempreendimentos@gmail.com.- **3 - CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada por mim, escrevente autorizado como a própria pelos documentos apresentados é mencionados.- **4- PROCURADORES** - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **4.1 - HUGO PASCHOAL BARBALACO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.355.196-9-SSP-SP e do CPF nº 369.091.538-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cravinhos, nº 199 - aptº 104 - Jardim Paulista - CEP 14090-112; **4.2 - PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 461.970.238-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Candido (Sítio São Bento 1), nº 112- lote/quadra 11/10, condomínio Bella Citta, CEP. 14098-591; **4.3 - THAMIRIS ANTONELI PIRES**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da Carteira de identidade, RG nº 49.272.214-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 453.548.178-46, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cardeal Leme, nº 300, Bloco 04, apartamento 011, Vila Virginia, CEP: 14030-270; **4.4 - RODRIGO TORQUETTE ALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de identidade, RG nº 21.445.434-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 141.119.978-21, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aldo Focosi, nº 170, apartamento 71; Presidente Médici, CEP. 14091-310;- **4.5 - WALTER EDUARDO SONNTAG**, brasileiro, divorciado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 9080540901 SSP/RS, e do CPF nº 000.149.950-50, residente e domiciliado na cidade de Palhoça-SC, na rua Capri, nº 280, apartamento 708, Bairro Pagani - CEP: 88132-229, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina;- **4.6 - RODNEY RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 10.365.807 SSP/MG e do CPF nº 064.103.446-60, residente e domiciliado na cidade de Serraia-SP, na Rua Duque de Caxias, nº 577,- Centro, CEP: 14.150-000;- **4.7 - RAFAEL TAVARES NASCIMENTO**, brasileiro,

Av. Professor João Fiusa, 970 - Alto da Boa Vista  
Ribeirão Preto - SP - CEP: 14025-320  
Fone: (16) 2002.1722

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Eytácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Wálter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/133323011212102887334>

Autenticação Digital Código: 133323011212102887334-1  
Data: 30/11/2021 16:49:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74998-TYIQ;



06.870

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 16:54:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

casado, consultor de vendas, portador do RG: 4799368 SSP/PA e do CPF 009.586.770-85 data de nascimento 14/07/1984, residente e domiciliado na cidade de Franca -SP, na Rua Antônio albino da Silva nº 570 - Parque das esmeraldas - CEP 14406-136;- e, **4.8 - RAPHAEL GUILHERME SONNTAG**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 012.879.350-36 e portador da Cédula de Identidade, Rg. nº. 3080541174-SSP/PS, nascido em 21/04/1994, residente e domiciliado na cidade de Palhoça - SC, na Rua Capri, nº 280, apto. 708, Bairro Pagani - CEP :88132-229, que ficam investidos dos poderes a seguir elencados. **5 - FINALIDADE/ PODERES** para administrar a empresa outorgante, **em conjunto e/ou isoladamente** e inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação em licitações, presencial e/ou eletrônica, podendo para tanto ditos procuradores assinarem propostas de preços, contratos, declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas, inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando vedado** o substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgante no cumprimento deste mandato. - **6 - PRAZO DE VALIDADE: A PRESENTE TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS, a contar desta data.**- Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pelos representantes da outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. **7 - ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina.- Eu (a) Antonio Donizeti Morelato, Escrevente, o digitei. Eu (a), Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA - ANDRE RENATO BETINI**. TRASLADADA em 30 de novembro de 2021.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Alexandre Coneglian Zancopé

SUBSTITUTO DO TABELIÃO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Alexandre Coneglian Zancopé  
Substituto do Tabelião  
RIBEIRÃO PRETO - SP

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 147,97; Ao Estado: R\$ 40,05; A Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Santa Casa: R\$ 1,48; Ao Registro Civil: R\$ 7,79; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 10,15; Ao Município: R\$ 3,16; Ministério Público: R\$ 7,10; TOTAL: R\$ 248,48

PROTOCOLO Nº 163.336 - SELO DIGITAL: 1238771PR000000044520321P - R\$ 248,48 - Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "<https://selodigital.tisp.us.br/>", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tisp.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/133323011212102887334>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133323011212102887334\*2  
Data: 30/11/2021 16:49:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA74999-FS0V;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro Jos Estado, João Pessoa - PB  
55.124-5104 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 30 de novembro de 2021 16:54:41 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1882

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Ectados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2013 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2021 08:39:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, conio também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 133323011212102887334-1 a 133323011212102887334-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b92082ff726d84e70d66148077cd43c06fcd2e0d302586feaa6edd7c1c3c3121c5a835cbd9d6dcd738849a09e44efb8110eae55d8f5ed79a16842dc0ceacd

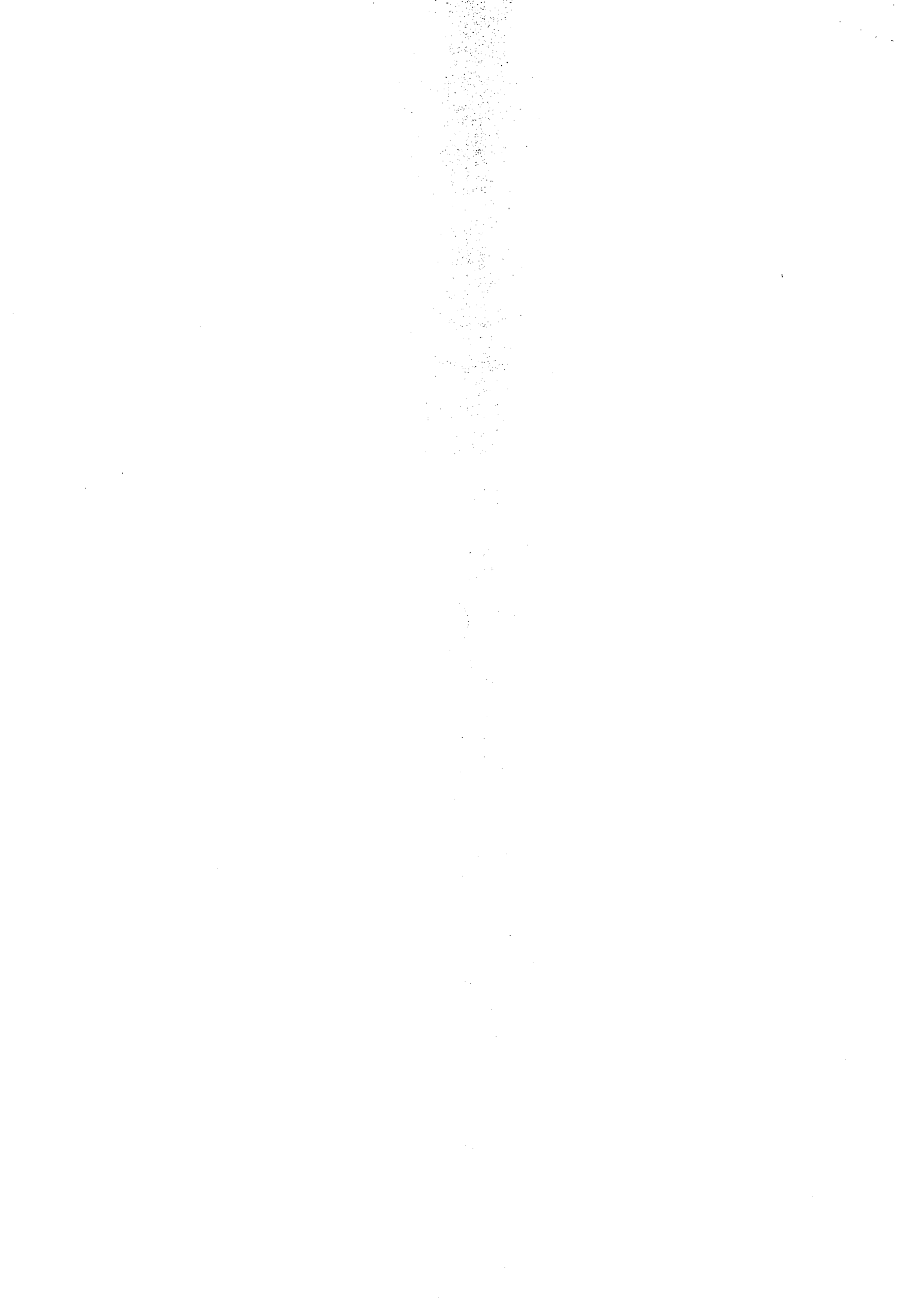


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large '10' and various initials like 'K', 'L', 'A', 'S', 'P', 'R', 'Z'.





JUCESP  
20 09 19

JUCESP PROTOCOLO  
2.010.988/19-0



129

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

1. **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, brasileiro, maior, natural de Montenegro - RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1981, empresário, portadora do RG nº 64.227.380-7 SSP-SP e inscrito no CPF nº 823.182.120-15, residente e domiciliado a Rua Anibal Vercési, nº 501, casa 107, Bairro Jardim San Leandro, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Empresário sob a denominação social de **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI** estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Sala 01, Bairro Jardim Castelo Branco, CEP 14.090-495, Ribeirão Preto - SP, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.602.523.710 com data de 19/11/2018, e inscrita no CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

2. **ANDRÉ RENATO BETINI**, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto - SP, vivendo em união estável, nascido em 29/03/1970, empresário, portador do RG nº 19.542.668-X SSP-SP e inscrito no CPF nº 164.052.688-96, residente e domiciliado a Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, Casa 239, Condomínio Guaporé, CEP 14.022-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

**Cláusula 1ª** - O sócio **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, na condição de cedente, cede e transfere parte de suas quotas equivalente a 50.000 (Cinquenta mil) quotas do capital da sociedade no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, subscrita e já integralizada, perfazendo um valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o sócio **ANDRÉ RENATO BETINI**, já devidamente qualificado, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 13332220/201759128120-1  
Data: 22/07/2020 10:21:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65535-QFS6;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/133322207201759128120>

50.000,00

(Cinquenta mil reais) dando e recebendo plena, geral e rasa quitação, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

**Cláusula 2ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA.**

**Cláusula 3ª** - A sociedade terá sede e domicílio a **AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 237, SALA 01, JARDIM CASTELO BRANCO, CEP 14.090-495**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

**Cláusula 4ª** - O objeto social será de **FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, BANCOS, ESTOFADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, MECÂNICA, ELETRICA E TAPEÇARIA, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.**

**Cláusula 5ª** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**

50.000 quotas no valor de ..... R\$ 50.000,00

**ANDRÉ RENATO BETINI**

50.000 quotas no valor de ..... R\$ 50.000,00

**Totalizando 100.000 quotas no valor de.....R\$ 100.000,00**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207201759128120-2  
Data: 22/07/2020 10:21:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65536-6E60;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



000000  
20 09 19  
21

**Cláusula 6ª** - A empresa iniciou suas atividades em 22 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA e ANDRÉ RENATO BETINI**, que se incumbirão em conjunto ou isoladamente de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 133322207201759128120-3  
Data: 22/07/2020 10:21:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65537-3A5D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



11000  
20019  
21

**Cláusula 13ª** - Os sócios **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRÉ RENATO BETIN** no uso de suas atribuições como sócios administradores, poderão ter uma retirada a título de **PRO-LABORE**, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo, vigente para todo o exercício.

**Cláusula 14ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 15ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - A sociedade assume todo o ativo e passivo do empresário.

**Cláusula 17ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

*[Handwritten signatures and initials]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207201759128120-4  
Data: 22/07/2020 10:21:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65538-Y21R;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133322207201759128120>

JUCESP  
20 09 19  
21

Ribeirão Preto - SP, 12 de agosto de 2019.

**ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**  
RG nº 64.217.380-7 SSP/SP  
CPF nº 823.182.120-15

**ANDRÉ RENATO BETIN**  
RG nº 19.542.668-X SSP/SP  
CPF nº 164.052.688-96

**LUCAS HENRIQUE MOISÉS**  
OAB/SP 269.647

Testemunhas:

Izaquiel Pafumi de Oliveira  
RG nº 22.815.859-X SSP/SP

Fabiana Cristina Rodrigues  
RG nº 45.613.715-4 SSP/SP

JUCESP  
20 SET. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

GISELA SIMILENA DESLIMIN  
SECRETARIA GERAL

GISELA SIMILENA DESLIMIN  
SECRETARIA GERAL

393.370/19-7

3523174050-5

JUCESP

JUCESP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 133322207201759128120-5  
Data: 22/07/2020 10:21:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF65539-YW6R;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/133322207201759128120

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:06:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 133322207201759128120-1 133322207201759128120-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd44ce59e4bfecd99c23fc8739cce1d6e25c3213aad06fca76322c502b53995f  
 401a8110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





# 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO



B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ 22.310.550/0001-40  
NIRE 35.231.740.505

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1.981, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.227.380-7-SSP/SP e do CPF nº 823.182.120-15, residente e domiciliado na Rua Anibal Vercesi, nº 501, casa 107, bairro Jardim San Leandro, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

**ANDRE RENATO BETINI**, brasileiro, maior, vivendo em união estável, nascido em 29 de março de 1.970, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.542.668-X-SSP/SP e do CPF nº 164.052.688-96, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, bairro Condomínio Guaporé, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 01, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14090-495, sob a denominação social de **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.231.740.505, CNPJ sob nº 22.310.550/0001-40, têm entre si justos e contratados a presente alteração do contrato social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

## I – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS SÓCIOS:

A partir desta data, o sócio **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, já qualificado, declara que é residente e domiciliado na Avenida Norma Valério Corrêa, nº 776, apto 152, bloco B, Edifício Porto Búzios, bairro Jardim Botânico, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-590;

A partir desta data, o sócio **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificado, declara que é residente e domiciliado na Avenida Doutor Celso Charuri, nº 8.001, quadra 10, lote 11, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-510.

## II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para a Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/193321811218084626688>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-1  
Data: 18/11/2021 12:01:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AVA66918-H66X;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244 5744 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanli  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



### III – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social a **FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, BANCOS, ESTOFADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, MECÂNICA, ELÉTRICA E TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS; ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;  
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;  
2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;  
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
7319-0/02 Promoção de vendas;  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

**§ Único:** A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

### IV – DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

### I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-2  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68919-1LTJ;



CNJ: 05.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



## II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada, gira sob a denominação social de **B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

## III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objeto social a **FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, UTILITÁRIOS, CABINES, CARROCERIAS, REBOQUES, BANCOS, ESTOFADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ONIBUS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO, ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, MECÂNICA, ELÉTRICA E TAPEÇARIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS; ALUGUEIS DE IMOVEIS PROPRIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**

## CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários;  
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;  
2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;  
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;  
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;  
7319-0/02 Promoção de vendas;  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
5810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

§ºÚnico: A modificação do objeto social somente será possível com a anuência de ambos os sócios que compõem a totalidade do Capital Social.

## IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, bairro Parque Industrial Lagoinha, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14095-230, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

## V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando sua totalidade subscrito e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-3  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68920-Y0W7;



CNJ: 06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ALEXANDRE PLENTZ FRAGA-50%**

= Seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

**ANDRE RENATO BETINI-50%**

= Seu capital na sociedade-.....50.000 QUOTAS.....R\$ 50.000,00

TOTAL-100%.....100.000 QUOTAS.....R\$ 100.000,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando; se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§3.º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.

**VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se seu início em **22 de abril de 2015**.

**VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRE RENATO BETINI**, já qualificados neste instrumento, com amplos poderes e atribuições de assinarem pela sociedade em conjunto e/ou isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais, firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, a contratação de empréstimos bancários, créditos e financiamentos em Instituições financeiras, vedado no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização, concordância e assinatura de ambos os sócios, independentemente da ordem de precedência ou nomeação.

§1.º– Os sócios administradores terão os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais.

§2.º– Os sócios administradores poderão nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado, sendo necessária para essa deliberação, a manifestação unânime dos sócios.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

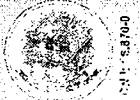
4  
A  
E

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNU - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/doc/ma/to/133321811218084629689>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084629689-4  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68921-187SL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115  
Bairro do Estácio, João Pessoa - PB  
54.400-000 Cartório Azevedobastos.not.br  
Site: www.azevedobastos.not.br

Valcyr Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



§3.º- Os sócios administradores poderão nomear procurador (es) para representá-la (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§4.º- As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§5.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

§6.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

### VIII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta dos votos representativos do capital social, em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente. A cada cota possuída pelos sócios corresponde um voto nas deliberações sociais.

§1.º - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

§2.º - A reunião dos sócios instala-se com a presença de todos.

§3.º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

§4.º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei 10.406/2002 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

§5.º - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

§6.º - Convenciona-se entre os sócios que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://az-vejedastos.not.br/coum/ento/133321811218084626688>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-5  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68922-CJ4S;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



## IX – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Ambos os sócios administradores **ALEXANDRE PLENTZ FRAGA** e **ANDRÉ RENATO BETINI**, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, quando a situação financeira da sociedade permitir, que será levado à débito da conta específica da sociedade, cujo valor deverá ser fixado de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1.º- Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver rateados entre os sócios em proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

§2.º- A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que o sócio remanescente resolva liquidá-la.

§3.º- Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta, não ingressarão na sociedade.

§4.º- Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

## XI – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade. Os sócios administradores poderão levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos. É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos. A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedcbastos.net.br/documento/133321811218084626686>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084626686-6  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68923-REUF:



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
22.5 01 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedcbastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## XII – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditaçõ qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, podendo ser admitidos, no quadro societário, os sucessores do sócio falecido, sucessores e o incapaz, este desde que através de seu representante legal devidamente constituído. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceito pelo sócio majoritário, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.

§1.º- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2.º- O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (Art. 1.030 CC/2002).

§3.º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4.º- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessão, ocasião em que a sociedade não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço para esta finalidade, e pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5.º- Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6.º- O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7.º- Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto neste caput, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

JCS CONTABILIDADE

Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Cor:sulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/133321811218084626688-7>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-7  
Data: 18/11/2021 12:01:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68924-CTZD;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanli  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

§8.º- Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo quarto deste caput, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§9.º- No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério do sócio remanescente optar por sua continuidade ou alteração.

§10.º- O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em até 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 (sessenta) dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11.º- Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las a retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12.º- Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada, serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

§13.º - Dando-se o falecimento ou incapacidade do administrador, a administração da sociedade será exercida, **isoladamente** pelo(s) sócio(s) remanescente(s), até que este(s) delibere(m) sobre a admissão de sócio e/ou a escolha de novo(s) administrador(es).

### XIII – DO CONSELHO FISCAL

Fica convencionado pelos sócios que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

### XIV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### XV – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/133321811218084626688>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-8  
Data: 18/11/2021 12:01:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA68925-VKBN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Pr. sidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(11) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



## XVI – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que as atividades se enquadram em Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

## XVII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, assinado pelos sócios.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2.021.

ALEXANDRE PIENTZ FRAGA

ANDRE RENATO BETINI



JCS CONTABILIDADE  
Rua Carlos Chagas nº 420 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto – SP – CEP. CEP-14090-190 fone: (16) 3610-3241

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/133321811218084626688>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 133321811218084626688-9  
Data: 18/11/2021 12:01:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: AMA68926-QK17;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5424 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azc.vedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 12:04:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estâncios 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.832/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.832/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2021 11:00:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 133321811218084626688-1 a 133321811218084626688-9  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bdcfba4a522a95193b775443631bd319e35ecd69eca78be0f4f98a14ff31f01f7f8110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten marks and signatures, including a large 'M' and several other scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSTITUCION DAS CIDADADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO E CARTÓRIO NACIONAL DE TABELIÃO

**ALEXANDRE PLENTE FRAGA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 64227380 SSP/SP

CIVILIDADE / DATA NASCIMENTO  
 B23.182.120-15 / 19/08/1981

PLACAO  
 ZILMAR FRAGA

JANETE PLENTE FRAGA

PROFISSAO / ACC / CAT. HAB.  
 [ ] / [ ] / [ ]

IN. REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITACAO  
 00832346657 / 27/03/2023 / 21/09/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1606354366

PROBADO PLASTICAS  
 1606354366

LOCAL / DATA EMISSAO  
 RIBEIRAO PRETO, SP / 28/03/2018

50854110560  
 SP694897756

**SÃO PAULO**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133322207207995751900>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 133322207207995751900-1  
 Data: 22/07/2020 10:21:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF65541-4XUR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular



TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB -  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:06:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 13332207207995751900-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd44d8411bd61db56897651b8dc14051a78efd1e3a748fc989216626a0f323ec41f28110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Códig.: 13332207203171860127-1  
Data: 22/07/2020 10:21:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF6S542-K9YU.



C.N.: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 324-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
Id.: 571/azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo Bastos  
Tutor

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO BRUNO LEVIN DAUNE

34595574

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REGISTRO GERAL: 19.542.668-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2018

NOME: **ANDRE RENATO BETINI**

RELACIONADO: **PEDRO JOSE BETINI  
VERA LUCIA BORGES BETINI**

NACIONALIDADE: **RIBEIRÃO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO: **29/03/1970**

DOC. ORIGINAL: **RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN: LV.A266/FLS.289V/Nº79576**

CNPJ: **164052688/96**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 19.542.668-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2018

NOME: **ANDRE RENATO BETINI**

RELACIONADO: **PEDRO JOSE BETINI  
VERA LUCIA BORGES BETINI**

NACIONALIDADE: **RIBEIRÃO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO: **29/03/1970**

DOC. ORIGINAL: **RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CN: LV.A266/FLS.289V/Nº79576**

CNPJ: **164052688/96**

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO-BASTOS  
FUNDADO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 11:05:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B&F VEICULOS ESPECIAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 133322207203171860127-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2003, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 2003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

SELO  
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd4468a78ac039225a9a11b24f22a9380cc283b41cb4c1bf9090f23baa4e954b0c048110eae55d8f5ed7aa18842dc0ceacd

